



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 76, DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL,  
SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 15/2020, DE 25 DE MAIO DE  
2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei ordinária n.º 15, de 25 de maio de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, Altera a Lei Ordinária nº 1.214, de 23 de fevereiro de 1996, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, institui o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, e determina outras providencias.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todas as matérias relativas à prestação de serviços de saúde no Município, nos termos do artigo 87 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

**“Art. 87 – Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem saúde, assistência, programas sociais e previdência social.”**

Assim tendo em vista que a proposta está de conformidade com as normas reguladoras Federais, os membros desta comissão manifestaram favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 30 de junho de 2020.

Leila Cristina Cândido da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado

Hamilton Raimundo